

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 6.289,  
DE 05 de novembro de 2021**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.400.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 05 de novembro de 2021

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
PREFEITO

| Unidade Orçamentária            | Ação Natureza  | Fonte        | Região        | Valor        |
|---------------------------------|--|--------------|---------------|--------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>      |  |              |               |              |
| 08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |              |               | 2.400.000,00 |
|                                 | 2088 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE                  | REDE PRIVADA |               | 2.400.000,00 |
|                                 | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |              | 12140000 0001 | 2.400.000,00 |

**DECRETO Nº 6.290,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 886.927,85, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 886.927,85 (oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 05 de novembro de 2021

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
PREFEITO

| Unidade Orçamentária                                     | Ação Natureza  | Fonte | Região        | Valor      |
|--|--|-------|---------------|------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                               |  |       |               |            |
| 19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS |  |       |               | 886.927,85 |
|  | 1193 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE                      |       |               | 886.927,85 |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |       | 16200000 0001 | 886.927,85 |

**DECRETO Nº 6.291,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de outubro de 2021.

Mossoró/RN, 29 de outubro de 2021

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
PREFEITO

| Unidade Orçamentária            | Ação Natureza  | Fonte | Região        | Valor      |
|---------------------------------|--|-------|---------------|------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>      |  |       |               |            |
| 08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |       |               | 250.000,00 |
|                                 | 2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE. |       |               | 250.000,00 |
|                                 | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |       | 10010000 0001 | 250.000,00 |
| <b>Anexo II (Redução)</b>       |  |       |               |            |
| 30.101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  |  |       |               | 250.000,00 |
|                                 | 2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA   |       |               | 250.000,00 |
|                                 | 9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  |       | 10010000 0001 | 250.000,00 |

**DECRETO Nº 6.292,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre reversão de doação de terreno instituída pela Lei nº 1.968, de 16 de junho de 2004, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal e em razão do processo nº 2015/035 - SEDEC,  
DECRETA:

Art. 1º Fica revertido em favor do Município de Mossoró o terreno localizado no Distrito Industrial de Mossoró, com área de vinte hectares, localizado às margens da BR 304, doado sob condições pela Lei nº 1.968, de 2004, à empresa Porcellanati Revestimentos Cerâmicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.214.228/0001-06 e inscrição estadual nº 200924095.

Parágrafo único. A reversão de que trata o caput deste artigo decorre do descumprimento da

finalidade da doação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 05 de novembro de 2021.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**DECRETO Nº 6.293,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

Regulamenta a concessão de retribuição pecuniária e dispõe sobre valores de diárias de pessoal da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional, no País e no exterior, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e IX, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 31 da Lei Complementar nº 3, de 8 de julho de 2003, e os incisos I, II, III, IV e V, do art. 16, da Resolução nº 28, de 15 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,  
DECRETA:

Art. 1º O servidor que, a serviço, afastar-se da sede do Município de sua lotação, em caráter eventual e transitório, para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus as passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas com hospedagem, alimentação e deslocamentos urbanos, segundo as disposições deste Decreto e observados os valores consignados no Anexo I. § 1º Diárias são despesas de caráter indenizatório, destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, quando realizados por agente público, a serviço, em qualquer município diverso daquele onde se situa a unidade da administração em que se encontra lotado.

§ 2º O ato concessório e a disponibilização ao beneficiário dos valores correspondentes devem ocorrer em datas que antecedam o início do período de afastamento.

§ 3º Os valores previstos no Anexo I deste Decreto serão pagos em moeda corrente, quando o deslocamento se der dentro do território nacional.

§ 4º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede ou, quando exigir, for fornecido alojamento ou outra forma de hospedagem próprias, de outro órgão ou de entidade da Administração Pública. § 5º Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diárias.

§ 6º Também não fará jus a diárias o servidor que se deslocar dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas, exceto se houver pernoite fora da sede, hipótese em que as diárias pagas serão sempre as fixadas para os afastamentos dentro do território nacional.

Art. 2º Para efeito deste Decreto, considera-se solicitante o beneficiário que realizar viagem a

serviço e no interesse da Administração Pública, podendo este ser:

I - servidor: pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo e/ou cargo em comissão, em exercício na Administração Pública direta, indireta e fundacional do Município;

II - convidado: pessoa investida em cargo público, em exercício em outro órgão, convidado pelo Município de Mossoró a prestar serviços ou participar de evento;

III - colaborador eventual: pessoa sem vínculo com a Administração Pública convocada a prestar colaboração de natureza técnica especializada ou participar de evento de interesse do Município de Mossoró em caráter eventual.

Art. 3º As diárias previstas no Anexo I deste Decreto para cargos em comissão ou função de confiança somente serão concedidas aos servidores que estiverem no efetivo exercício dos respectivos cargos ou funções.

Parágrafo único. Ao Vice-Prefeito serão devidas diárias em equivalência com o valor devido ao Prefeito, quando seu deslocamento se fizer durante o exercício do cargo de Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A ajuda de custo de que trata o art. 30 da Lei Complementar nº 003, de 8 de julho de 2003, será devida aos servidores que, no interesse do serviço, se deslocarem da sede do município e será limitada ao valor das passagens acrescidos do valor das diárias fixadas no Anexo I, de acordo com estimativa de custo aprovada por despacho do Secretário Municipal de Governo.

Parágrafo único. A ajuda de custo tratada no caput poderá substituir o pagamento das diárias, a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º As diárias serão concedidas mediante Portaria exarada pelo Prefeito do Município.

§ 1º Fica delegado ao Secretário Municipal de Governo a edição do ato concessivo a que se refere o caput deste artigo, quando a atribuição pecuniária definida pelo presente ato for concedida ao Prefeito do Município.

§ 2º As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar a partir de uma sexta-feira, bem como os que incluem sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas pelo Secretário Municipal da unidade solicitante, constante em formulário próprio.

§ 3º Nos casos em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, autorizada sua prorrogação, o servidor fará jus, ainda, às diárias decorrentes da prorrogação, desde que devidamente justificadas.

Art. 6º São elementos essenciais da Portaria de concessão:

I - nome, matrícula, cargo, emprego ou função do beneficiário;

II - descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;

III - local(ais) de destino;

IV - período do afastamento;

V - quantidade de diárias, valor unitário da diária e importância total a ser paga;

VI - justificativas do afastamento.

Art. 7º O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de cinco dias.

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o

previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 8º As despesas de alimentação e hospedagem de colaboradores eventuais serão indenizadas mediante a concessão de diárias, correndo à conta do órgão interessado, imputando-se a despesa à dotação consignada sob a classificação de serviços.

Parágrafo único. O dirigente do órgão proponente da diária estabelecerá o nível de equivalência da atividade a ser cumprida pelo colaborador eventual com a tabela de diárias, devendo ser justificada a relação de pertinência entre as atribuições do nível constante no Anexo I e a capacidade técnica do colaborador eventual com o objeto do deslocamento.

Art. 9º O valor da diária para viagens ao exterior será calculado com base na diária de maior valor definido no Anexo I, definido em moeda estrangeira e convertido em reais (R\$) na cotação do dia de preenchimento da requisição da concessão das diárias, de acordo com os destinos referenciados nos parágrafos abaixo:

§ 1º No continente Europeu, a unidade monetária de referência será o euro (EUR).

§ 2º Nos continentes: América, Ásia, África e Oceania, a unidade monetária de referência será o dólar americano (US\$).

§ 3º À requisição deverá ser juntado comprovante da cotação da moeda, para "compra" (padrão PTAX), extraído do endereço eletrônico do Banco Central do Brasil.

§ 4º A diária será dividida pela metade nos seguintes casos:

I - quando o Município custear, por meio diverso, as despesas da pousada;

II - quando o servidor não tiver custo com hospedagem ou estiver sobre administração do governo brasileiro ou suas repartições;

III - quando o governo estrangeiro ou organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere, custear as despesas com pousada.

Art. 10. A passagem aérea destinada ao servidor público será adquirida após autorização da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. Excepcionalmente após autorização do Secretário Municipal de Governo, poderão ser adquiridas as passagens aéreas para colaboradores eventuais e convidados, desde que expressamente motivadas e justificadas.

Art. 11. A diária será concedida ao servidor após o deferimento do pedido de afastamento, consubstanciado por meio de Requisição e Estimativa de Custo da Concessão (Anexo III), a qual será editado ato concessivo (Anexo II), cuja publicidade se dará por meio do Jornal Oficial do Município.

Art. 12. O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem (Anexo III) e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento.

Parágrafo único. Caso o servidor não apresente a documentação constante no caput do presente artigo no prazo de vinte

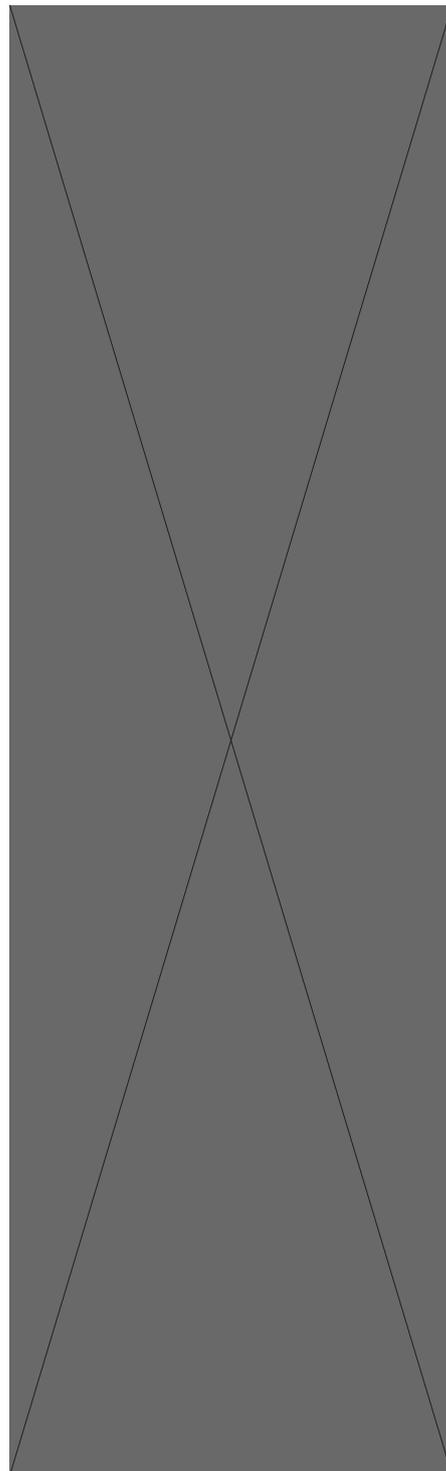
dias, após o retorno, deverá restituí-la em sua integralidade, ficando impedido de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade.

Art. 13. Fazem parte integrante do presente Decreto o Anexo I (Tabelas de Valores de Diárias), o Anexo II (Requisição e Estimativa do Custo da Concessão), o Anexo III (Termo de Responsabilidade do Beneficiário) e o Anexo III (Minuta do Relatório de Viagem).

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2.924, de 15 de janeiro de 2007.

Mossoró-RN, 05 de novembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito Municipal



**Anexo I**

| <b>TABELAS DE VALORES DE DIÁRIAS</b><br>(Valores em moeda corrente – R\$) |  |  |                                 |
|---|--|--|---------------------------------|
| <b>CATEGORIA</b>  | <b>ESTADOS DO NORDESTE E CAPITAL DO RN</b> | <b>DISTRITO FEDERAL E ESTADOS DAS REGIÕES NORTE, SUL, SUDESTE E CENTRO-OESTE</b> | <b>INTERIOR DO ESTADO DO RN</b> |
| Prefeito  | R\$ 700,00                                 | R\$ 900,00   | R\$ 500,00                      |
| Vice-Prefeito, Secretários Municipais e equivalentes (CC1)                | R\$ 500,00                                 | R\$ 750,00   | R\$ 400,00                      |
| Servidores ocupantes dos cargos símbolos CC2 e CC3                        | R\$ 400,00                                 | R\$ 600,00   | R\$ 350,00                      |
| Servidores ocupantes dos cargos símbolos CC4 a CC6                        | R\$ 350,00                                 | R\$ 500,00   | R\$ 300,00                      |
| Servidores ocupantes dos cargos símbolos CC7 a CC10                       | R\$ 300,00                                 | R\$ 450,00   | R\$ 250,00                      |
| Servidores ocupantes dos cargos símbolos CC11 a CC15 e FG 1 a FG3         | R\$ 250,00                                 | R\$ 400,00   | R\$ 200,00                      |
| Demais servidores   | R\$ 200,00                                 | R\$ 350,00   | R\$ 150,00                      |

**NOTA TÉCNICA**
**DEFINIÇÃO DE DIÁRIA:**
**Parágrafo único do art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN**

Diárias compreendem despesas de caráter indenizatório, destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem realizados por agente público, quando a serviço em qualquer município diverso daquele onde se situa a unidade da Administração em que se encontra lotado, devendo, portanto, o ato concessório e a disponibilização ao beneficiário dos valores correspondentes ocorrerem em datas que antecedam o início do período de afastamento do mesmo.

### Anexo II – Requisição e Estimativa do Custo da Concessão

|  |                                     |                |
|--|-------------------------------------|----------------|
| Nome do beneficiário (alínea “a”, I, art. 16, da Res. nº 028/2020-TCE/RN):   |                                     |                |
| Matrícula:   | Cargo/Função:                       | CPF:           |
| Descrição clara e sucinta do objetivo da viagem (alínea “b”, I, art. 16, 028/2020-TCE/RN) – justificativa do afastamento:  |                                     |                |
| Local (ais) de destino (alínea “c”):   | Cidade de destino:                  | UF de destino: |
| Período do afastamento (alínea “d”):   | Quantidade de diárias (alínea “e”): |                |
| Valor Unitário da Diária:  | Valor total da concessão:           |                |
| Data e hora da saída (prevista):   | Data e hora do retorno (prevista):  |                |
| Meio de Transporte a ser utilizado:  |                                     |                |
| Fonte: ( ) 100- Recursos Ordinários ( ) Outras/Especificar:  |                                     |                |
| <p>Solicito a concessão de diárias, nos termos requeridos. Declaro que me responsabilizo em encaminhar o relatório de viagem e a documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, após cumprir os objetivos pretensos na presente concessão, nos termos do Decreto nº 6.299/2021.</p> <p style="text-align: center;">Mossoró-RN, ____ de _____ de _____.</p> <p style="text-align: center;">Nome do Servidor:<br/>Cargo:</p> |                                     |                |
| <b>DESPACHO</b>  |                                     |                |
| Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Governo, para deliberação, nos termos requisitados.   |                                     |                |
| Em , ____ de _____ de _____.   |                                     |                |
| Secretário da Unidade de Origem  |                                     |                |

**Anexo III**

(Inciso III do art. 16 da Resolução nº 028/2020-TCE-RN)

**RELATÓRIO DE VIAGEM**

**PROCESSO Nº XXXX/XXXX**

**NOME:**

**CARGO OU FUNÇÃO:**

**MATRÍCULA:**

**DATA(S) DA VIAGEM:**

**QUANT. DIÁRIAS:**

**VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:**

**VALOR TOTAL DA(S) DIÁRIA(S):**

**DESTINO(S):**

Meio de transporte utilizado para deslocamento:

Data e horário de saída:

Data e horário de chegada:

**OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:**

**RESULTADOS ALCANÇADOS:**

**QUITAÇÃO:** Dê-se quitação conforme alínea "f" do inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

É o relatório de viagem.

Junte-se aos autos do processo concessivo para que surtam os efeitos de comprovação da despesa recebida a título de indenização pecuniária para cobertura do meu afastamento a serviço, conforme dispõe o inciso III do art. 16 da Resolução nº 028/2020-TCE-RN

Mossoró-RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome do(a) Servidor(a)  
Matrícula do(a) Servidor(a)

Visto do Superior imediato:

Mossoró-RN, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Anexo a este relatório:

- a) documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento; e/ou
- b) documento comprobatório da devolução de valores correspondentes a diárias não utilizadas, quando for o caso.

**PORTARIA Nº 1854,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear VITÓRIA VIRGINIA BARROS RODOVALHO para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Orçamento de Reformas e Manutenção, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 05 de Novembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1855,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear ALEXANDRE PEREIRA VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Projetos Urbanísticos, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 05 de Novembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1856,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear ADNA LUCIA RODRIGUES DE MENEZES para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Orçamento de Obras, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 05 de Novembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1857,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.]

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear DÉBORA LÉIA AVELINA DE GÓIS para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC11, na função de Assessor Técnico de Toponímia, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 05 de Novembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1858,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear FERNANDA FREITAS GADELHA MOURA DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Patrimônio Material e Imaterial, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 05 de Novembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.859  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração para o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar IZABELLY FERNANDES CAVALCANTE DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor de Comunicação, CC11,

na função de Assessor de Comunicação, com lotação na a Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Mossoró.  
Mossoró-RN, 05 de novembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1860,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear JUCIA SOUZA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, na função de Assessor Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 05 de Novembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1861,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear IZABELLY FERNANDES CAVALCANTE DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente Executivo do Turismo, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 05 de Novembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1862,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear LUZIA OLIVEIRA DOS

SANTOS DANTAS para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, na função de Assessor Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 05 de Novembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1863,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear MORGANA FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretor da NMER Elias Salém, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 05 de Novembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

**Aviso de Licitação**

Tomada de Preço 11/2021-SEIMURB.  
Processo de Despesa nº 1462/2021.

Objeto: Contratação de empresa para realização das obras de reforma e modernização (instalação de equipamentos de informática, vídeo, áudio e implantação de rede wi-fi) do Museu Lauro da Escóssia em Mossoró-RN

Tipo: Menor preço Global.

Realização: 22 de novembro de 2021 às 09:00hrs.

Local de Abertura: Estação das Artes Elizeu Ventania, Av: Rio Branco, S/N, Bairro Centro, Mossoró - RN, 59611-400

Obtenção do Edital: On-line gratuitamente pelo site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) no Link Licitações, ou por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros), no horário de expediente de 07h30min às 13h00min, na Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

Francisco Rosivan da Silva Bezerra – Presidente/CPL.

**Resultado do Julgamento de Proposta**

Tomada de Preço nº 07/2021-SEIMURB.  
Processo de Despesa nº 1560/2021.

Objeto: Contratação de uma empresa para realização das obras de capeamento asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e sinalização viária do trecho da Rua

Dona Izaura Rosado - trecho: Rua Dona Sinhá Negreiros (681442.75 M E; 9428388.92 MS) / Av. Ossivaldo Florêncio Pereira (680866.39 M E; 9428997.92 MS), Bairro Bella Vista, Mossoró/RN; Rua Lindinha Falcão – trecho: Av. João da Escóssia (680963.73 m E; 9427481.56 m S) / Rua Dona Izaura Rosado ( 681577.27 m E; 94282444.65 m S) Bairro Bella Vista, Mossoró/RN.

A Prefeitura Municipal de Mossoró torna público aos interessados o resultado do julgamento das Propostas, nos seguintes termos:

1 - A Comissão de Licitação, com base nos documentos acostados nos autos declara:

a) Classificadas as Empresas:

1 - CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA – CNPJ 00.779.059/0001-20

Valor R\$ 1.018.212,22 (um milhão, dezoito mil e duzentos e doze reais e vinte e dois centavos)

b) Proposta Vencedora:

CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA – CNPJ 00.779.059/0001-20

Valor R\$ 1.018.212,22 (um milhão, dezoito mil e duzentos e doze reais e vinte e dois centavos)

Francisco Rosivan da Silva Bezerra

Presidente da CPL

**Extrato de Contrato  
Pregão Eletrônico nº 52/2021 – FMS**

Contrato nº 243/2021, firmado em 03/11/2021.  
Objeto: Aquisição de enxoval hospitalar permanente para suprimento das Unidades de Atenção Básica e Primárias de Saúde do Município de Mossoró.

Empresa: Bom gosto criações - Indústria Comércio & Serviços LTDA  
CNPJ: 27.414.586/0001-97

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 03/11/2021 a 03/11/2022.

Valor: R\$ 368.742,50 (trezentos e sessenta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Data da assinatura: 03 de novembro de 2021.

Assina pelo a empresa: Maria de Lourdes Ferreira da Silva - Representante.

Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

**Extrato de Aditivo**

Aditivo nº 2 do Pregão Presencial nº 34/2019 – FMS

Contrato Nº 328/2019, Firmado em 25/09/2019

Objeto: Prorrogação contratual do Serviço de Carros de Som para divulgação de nossas campanhas “Campanha de Vacinação Pólio 1ª e 2ª etapas, Anti-Rábica, Hepatite, DST-AIDS e DENGUE”, pelas ruas e bairros de nosso município.

Empresa: Marlucia Maria Da Silva Me. **CNPJ:** 10.683.355/0001-86 Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Período: 25/09/2021 a 25/09/2022.

Data de assinatura: 23 de setembro de 2021.

Assina pela Contratada: Marlucia Maria Da Silva - Sócia.

Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

**PORTARIA Nº 658/2021 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261, de 11 de outubro 2021, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.661 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua “licença especial”, bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-1999 à 06-2004, ao (a) servidor(a) CÍCERO BATISTA MARROCOS, matrícula nº. 46075-1, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, com prazo de vigência de 08/11/2021 à 05/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 05 de novembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 659/2021 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261, de 11 de outubro 2021, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.661 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua “licença especial”, bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2013 à 07-2018, ao (a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº. 0036126-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 08/11/2021 à 06/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 05 de novembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 660/2021 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261, de 11 de outubro 2021, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.661 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua “licença especial”, bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de

dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-1994 à 02-1999, ao (a) servidor(a) **MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 0052842 - 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 08/11/2021 à 05/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 05 de novembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário de Administração

#### **PORTARIA Nº 661/2021 - SEMAD**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nomeado através de Portaria nº 1.261, de 11 de outubro 2021, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.661 de 19 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2013 à 03-2018, ao (a) servidor(a) **ELIO JALES DE ALMEIDA**, matrícula nº. 123285 - 1, ocupante do cargo de Médico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 08/11/2021 à 05/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 05 de novembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário de Administração

#### **PORTARIA Nº 662/2021 - SEMAD**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nomeado através de Portaria nº 1.261, de 11 de outubro 2021, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.661 de 19 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-1997 à 07-2002, ao (a) servidor(a) **MARIA DOS NAVEGANTES GOMES DE**

**ASSUNÇÃO**, matrícula nº. 34089-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 08/11/2021 à 05/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 05 de novembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário de Administração

#### **PORTARIA Nº 663/2021 - SEMAD**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nomeado através de Portaria nº 1.261, de 11 de outubro 2021, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.661 de 19 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10-1999 à 10-2004, ao (a) servidor(a) **MÔNICA ANGELICA DANTAS**, matrícula nº. 120456-1, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 08/11/2021 à 05/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 05 de novembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário de Administração

#### **PORTARIA Nº 664/2021 - SEMAD**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nomeado através de Portaria nº 1.261, de 11 de outubro 2021, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.661 de 19 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 04-2006 à 04-2011, ao (a) servidor(a) **JÚLIO CESAR FERNANDES DE BRITO**, matrícula nº. 113379-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 08/11/2021 à 07/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 05 de novembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário de Administração

#### **PORTARIA Nº 665/2021 - SEMAD**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nomeado através de Portaria nº 1.261, de 11 de outubro 2021, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.661 de 19 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 09-2006 à 09-2011, ao (a) servidor(a) **ANDREWS JADSON DE SOUZA GOMES**, matrícula nº. 0116289-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 08/11/2021 à 05/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 05 de novembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário de Administração

#### **PORTARIA Nº 666/2021 - SEMAD**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nomeado através de Portaria nº 1.261, de 11 de outubro 2021, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.661 de 19 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10-2010 à 10-2015, ao (a) servidor(a) **DYEGO RODRIGO MARTINS DA SILVA VERAS**, matrícula nº. 0116190 - 1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 08/11/2021 à 05/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 05 de novembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário de Administração

#### **PORTARIA Nº 667/2021 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261, de 11 de outubro 2021, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.661 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 09-2012 à 09-2017, ao (a) servidor(a) JOÃO PAULO MARTINS DE ARAÚJO, matrícula nº. 0146412-1, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 08/11/2021 à 05/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 05 de novembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 669/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261, de 11 de outubro 2021, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.661 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) meses, referente ao período aquisitivo de 10-2011 à 10-2016, ao (a) servidor(a) ANTONIA EVANGELISTA ELOI, matrícula nº. 0042181 - 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 08/11/2021 à 07/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 05 de novembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 670/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261, de 11 de outubro 2021, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.661 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-1973 à 05-1978, ao (a) servidor (a) RAIMUNDO CELESTINO DA COSTA NETO, matrícula nº. 0006400-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com prazo de vigência de 08/11/2021 à 05/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 05 de novembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 671/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público);

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção do servidor, JOAO BATISTA DE LUCENA FILHO, matrícula nº 0033859 - 1, Analista de Tec. da Informação, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos para Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de novembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros  
Secretário de Administração

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

#### PORTARIA Nº 145/2021-SEMASC/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor ISAU FERREIRADA SILVA, matrícula 0507482, como representante da Administração Municipal, para

acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2021

- PROCESSO Nº 918/2021 - SEMASC

- CONTRATO Nº 176/2021

- CONTRATADO: JOÃO BATISTA DE MELO NETO

- CPF: 131.030.914-00

- VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 02/08/2022

Parágrafo único: a designação do referido caput visa assegurar o funcionamento das atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Abolição IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró RN, 04 de novembro de 2021.

THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES  
Secretário

#### PORTARIA Nº 146/2021-SEMASC/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor ISAU FERREIRADA SILVA, matrícula 0507482, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2021

- PROCESSO Nº 7.168/2021 - SEMASC

- CONTRATO Nº 176/2021

- CONTRATADO: DINARTE FERNANDES DE BRITO

- CPF: 466.396.674-87

- VIGÊNCIA: 20/09/2021 a 20/09/2022

Parágrafo único: a designação do referido caput visa assegurar o funcionamento das atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Sumaré.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró RN, 04 de novembro de 2021.

THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES  
Secretário

#### PORTARIA Nº 147/2021-SEMASC/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a ANTONIO CARLITO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 0507393, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato

de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2021-SEMASC

-ATA nº 186/2021

- EMPRESA: DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA E IRELI.

- CNPJ: 20.048.814/0001-03

Parágrafo único: a designação do referido caput visa assegurar a aquisição de pneus, para atender as necessidades da Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 04 de novembro de 2021.

**THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES**  
Secretário

#### **PORTARIA Nº 148 /2021-SEMASC/PMM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ISAÚ FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 05074821 como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

- CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2021

- PROCESSO nº 5.786/2021 - SEMASC

- CONTRATO nº 231/2021 - SEMASC

- CONTRATADO: IRENE HOLANDA MONTENEGRO AMORIM

- CPF: 094.790.404-25

Parágrafo único: a designação do referido caput visa Garantir o funcionamento do equipamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social - Bom Jesus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mossoró-RN, 04 de novembro de 2021.

**THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES**  
Secretário

#### **PORTARIA Nº 149/2021-SEMASC/PMM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado

e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ISAÚ FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 05074821 como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280.

- CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2021

- PROCESSO nº 7.295/2021 - SEMASC

- CONTRATO nº 224/2021 - SEMASC

- CONTRATADO: CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA

- CPF: 474.571.394-00

Parágrafo único: a designação do referido caput visa Garantir o funcionamento do equipamento da Casa de Passagem Olga Pereira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 04 de novembro de 2021.

**THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES**  
Secretário

## **EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
PREFEITO DE MOSSORÓ

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**  
VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

**BRUNO MARTINS DE BRITO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

**LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA**  
ASSESSORIA TÉCNICA DE ARTE E CRIAÇÃO

#### **ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR